

## ÍNDICE

<b>Conteúdo</b>	<b>Página</b>
Índice -----	01
Ofício de encaminhamento -----	02
Ofício de Protocolo/recebimento -----	03
Ofício encaminhando edital ao Poder Executivo -----	04
Edital -----	05
Publicação do Edital -----	06
Ata da Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2023 (página 01) -----	07
Ata da Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2023 (página 02) -----	08
Ata da Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2023 (página 03) -----	09
Ata da Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2023 (página 04) -----	10
Parecer da Comissão de Finanças (página 01) -----	11
Parecer da Comissão de Finanças (página 02) -----	12
Parecer da Comissão de Finanças (página 03) -----	13
Parecer da Comissão de Finanças (página 04) -----	14
Parecer da Comissão de Finanças (página 05) -----	15
Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/2023-----	16
Ata da Sessão Ordinária do dia 04 dezembro de 2023 (página 01) -----	17
Ata da Sessão Ordinária do dia 04 dezembro de 2023 (página 02) -----	18
Ata da Sessão Ordinária do dia 04 dezembro de 2023 (página 03) -----	19
Ata da Sessão Ordinária do dia 04 dezembro de 2023 (página 04) -----	20
Ata da Sessão Ordinária do dia 18 dezembro de 2023 (página 01) -----	21
Ata da Sessão Ordinária do dia 18 dezembro de 2023 (página 02) -----	22
Ata da Sessão Ordinária do dia 18 dezembro de 2023 (página 03) -----	23
Decreto Legislativo nº. 18/2023-----	24
Publicação do Decreto Legislativo -----	25
Encaminhamento do Decreto ao Prefeito Municipal -----	26



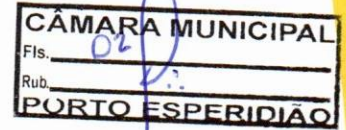
Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

Porto Esperidião – MT, 21 de dezembro de 2023.

OFÍCIO Nº 106/ 2023 / GP /OSK



Excelentíssimo Presidente,

Vimos por intermédio deste encaminhar a Vossa Excelência o **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2023, de 18 de junho de 2023**, que foi aprovado pelos Parlamentares Municipais desta Casa de Leis nas Sessões Ordinárias dos dias 04/12/2023 e 18/12/2023 e cópia das principais peças do processo de julgamento das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, exercício 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira receber Senhor Presidente, com os mais vivos cumprimentos, a reafirmação de nossa elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
**Isamara Eva da Maia Ramos**  
Presidente

Ao Exmo.

**José Carlos Novelli**

**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado**

**Cuiabá – MT.**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

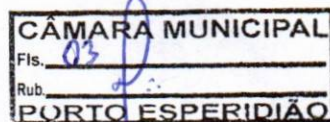
Telefone(s): 65 3324-4354 3613-7543

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 985/2023/GABPRES - JCN

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2023.

À Excelentíssima Senhora  
**ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Porto Esperidião - MT



ASSUNTO : **Processo nº 8.994-0/2022 TCE-MT (Contas Anuais de Governo Municipal)**

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 175<sup>1</sup> do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminho a Vossa Excelência cópia digital do Processo nº 8.994-0/2022 TCE-MT, que trata das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, relativas ao exercício de 2022, com seus respectivos anexos e apensos para julgamento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>2</sup>

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

CÂMARA MUNICIPAL PORTO ESPERIDIÃO  
PROCOLO  
29/09/23

<sup>1</sup> Art. 175 Concluída a apreciação das contas, o Tribunal encaminhará ao Poder Legislativo competente o processo relativo às contas prestadas pelo Governador ou pelos Prefeitos, contendo o parecer prévio, a manifestação do Governador do Estado ou do Prefeito do Município, o relatório do Relator, os votos proferidos na sessão e o parecer do Ministério Público de Contas, se houver.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





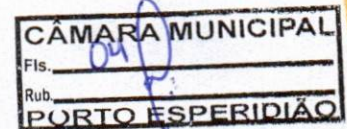
Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

Porto Esperidião - MT, 05 de outubro de 2023.

**OFÍCIO Nº 88/2023/GP/OSK**



Excelentíssimo Prefeito,

Vimos através do presente informar à Vossa Excelência através do Edital nº. 03/2023, em anexo, para fins do disposto no Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que se encontra em discussão nesta Casa de Leis o Processo nº. 8.994-0/2022 TCE-MT (com seus respectivos anexos e apensos), referente às Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, exercício 2022, sob gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, contendo o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A Leitura em Plenário do Parecer Prévio se dará na Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2023, sendo encaminhado no dia seguinte para a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para, no prazo máximo de 30 dias, emissão de Parecer, propostas de medidas legais, outras providências cabíveis e elaboração do Projeto Decreto Legislativo.

Atenciosamente,

**ISAMARA EVA  
DA MAIA  
RAMOS:035414  
46188**

Assinado de forma digital por ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS:03541446188  
Dados: 2023.10.05 09:33:02 -03'00'

**Isamara Eva da Maia Ramos  
Presidente**

Ao Exmo.

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

**DD. Prefeito Municipal**

**Porto Esperidião - MT.**

Recebido em  
09.10.2023  
José de Barros Neto  
Advogado - OAB-MT 8841-B



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

CÂMARA MUNICIPAL	
Fis.	03
Rub.	21
PORTO ESPERIDIÃO	

## EDITAL Nº. 03/23

A Câmara Municipal de Porto Esperidião, por meio deste, torna público para os efeitos do Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que se encontra em discussão nesta Casa de Leis o Processo nº. 8.994-0/2022 TCE-MT (com seus respectivos anexos e apensos), referente às **Contas Anuais de Governo** da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, **exercício 2022**, sob gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, contendo o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A Leitura em Plenário do Parecer Prévio se dará na Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2023, sendo encaminhado no dia seguinte para a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para, no prazo máximo de 30 dias, emissão de Parecer, propostas de medidas legais, outras providências cabíveis e elaboração do Projeto Decreto Legislativo.

Porto Esperidião – MT, em 04 de outubro de 2023.

*Isamara da Maia Ramos*  
**Isamara Eva da Maia Ramos**  
**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Excelentíssimo Vereador **REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO**, Presidente da Câmara Municipal do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, Inciso I, alínea "L" do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga o seguinte Decreto:

**Artigo 1º** - Fica aprovado por unanimidade as **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Ponte Branca**, Estado de Mato Grosso, referente ao **Exercício de 2021**, sob a Gestão do Excelentíssimo Prefeito **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, **Processo Nº 41.197-3/2021**, sendo 09 (nove) votos favoráveis a aprovação, acompanhando assim o Parecer Prévio Favorável à Aprovação, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

**Artigo 2º** - O Poder Legislativo de Ponte Branca/MT, conforme o **Parecer Prévio Nº 87/2022 – PP** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, **determina** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que tome medidas quanto:

- observe que a abertura de créditos adicionais (especial ou suplementar) seja precedida de autorização legislativa, em observância ao art. 167, V, da Constituição Federal e ao art. 42 da Lei nº 4.320/1964;
- efetue a abertura de crédito adicionais, decorrentes de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, somente mediante a existência do respectivo recurso, em observância ao art. 167, incisos II e V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/1964;
- não permita a abertura de créditos extraordinários para o atendimento de casos previsíveis e que não sejam urgentes, em observância ao art. 167, § 3º, da Constituição Federal; art. 41, III, da Lei 4.320/1964; e,
- recomendar ainda que, nas ações voltadas para a suplementação orçamentária, principalmente no caso de créditos especiais e de suplementação por superávit financeiro, seja efetuada de acordo com os valores efetivamente conveniados e apurados conforme saldo do balanço anterior, respectivamente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca/MT, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Atenciosamente,

**REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO**

Presidente

CPF: 938.193.901-20

CI/RG: 3188866-6 SSP/MT

End. Rua Couto Magalhães, S/Nº, Setor Rodoviária

CEP: 78.610-000 Ponte Branca – MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****CONTAS ANUAIS DE GOVERNO****EDITAL No. 03/23**

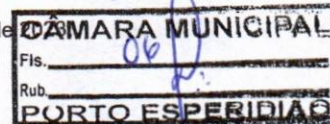
A Câmara Municipal de Porto Esperidião, por meio deste, torna público para os efeitos do Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que se encontra em discussão nesta Casa de Leis o Processo nº. 8.994-0/2022 TCE-MT (com seus respectivos anexos e apensos), referente às Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, exercício 2022, sob gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, contendo o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A Leitura em Plenário do Parecer Prévio se dará na Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2023, sendo encaminhado no dia seguinte para a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para, no prazo máximo de 30 dias, emissão de Parecer, propostas de medidas legais, outras providências cabíveis e elaboração do Projeto Decreto Legislativo.

Porto Esperidião – MT, em 04 de outubro de 2023.

Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO  
CABAÇAL  
PORTARIA Nº 12/2023****PORTARIA Nº 12, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

"CONVOCA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador Adão Vulp Santana, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**Art. 1º** Fica CONVOCADO o Senhor MARCIO REGINALDO DA ROCHA, para nomeação e posse ao Cargo de Provimento Efetivo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, por ter sido aprovada com 63,00 pontos e classificada em Primeiro lugar no Concurso Público nº 001/2023, realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, tendo sido homologado em 26 de Maio de 2023.

**Art. 2º** Fica fixado o prazo de 30 dias para a apresentação do convocado munido dos documentos exigível para o ato de nomeação e posse.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Reserva do Cabaçal – MT, 02 de Outubro de 2023.

**ADÃO VULP SANTANA**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO****LEI MUNICIPAL Nº 789/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

ONDE SE LÊ: LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

LER SE Á:

**LEI MUNICIPAL Nº 789/2023**

**DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**SUMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 770/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023.**

O Senhor **ALEX RODRIGO DOERZBACHER**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O artigo primeiro da Lei municipal Nº 770/2023 de 23 de maio de 2023, passa a ter a seguinte redação:

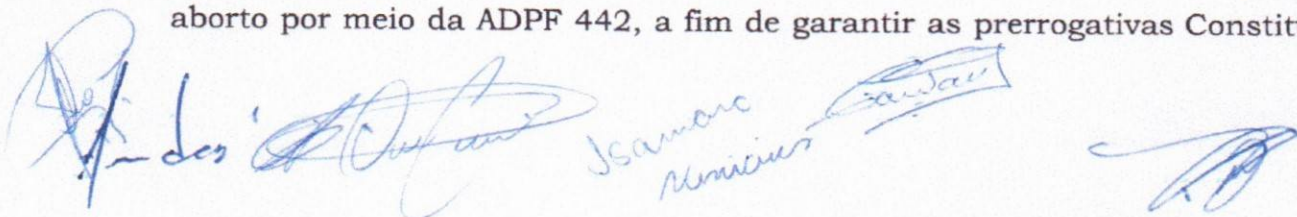
"**Art. 1º** Fica instituído como direitos social dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT o décimo terceiro subsídio."

**Art. 2º** Ficam revogados o artigo 2º, *caput* e §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei municipal Nº 770/2023 de 23 de maio de 2023.

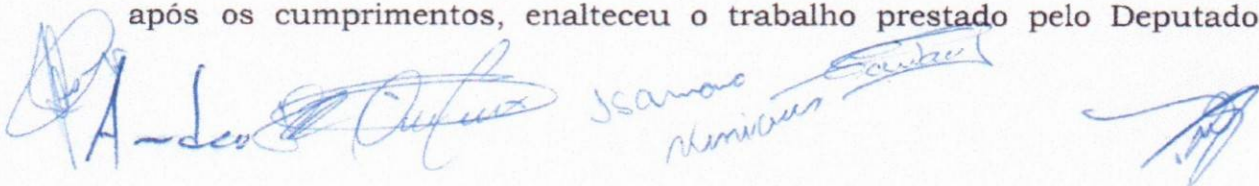
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO  
DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023 DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO  
ESPERIDIÃO...**

---

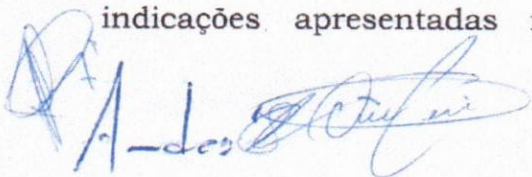
Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, os Vereadores reuniram-se ordinariamente, sob a Presidência da Vereadora Isamara Eva da Maia Ramos, que, invocando a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia, declarou aberta a Sessão. Dando início aos trabalhos, depois de verificado o quórum regimental, a Presidenta autorizou a mim, André de França Rosa, Primeiro Secretário e ao Vereador Josimar Antônio França de Oliveira, Segundo Secretário, para o procedimento das leituras constantes do **Pequeno Expediente**: Leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior, dispensa a requerimento dos vereadores, a qual, em seguida, foi colocada em discussão única e não havendo manifestação, foi lançada em única votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Após, procedeu-se com a **Leitura do Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas, referente às contas de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião do exercício de 2022, Gestão Martins Dias de Oliveira**; Leitura do Projeto de Lei nº. 16/2023, do Poder Executivo; Leitura da Mensagem de Veto nº. 01/2023, do Poder Executivo, ao Autógrafo de Lei nº. 926/2023; Leitura da Moção de Aplauso nº. 10/23, do Ver. Mandela; Leitura da indicação nº. 59/2023 do Vereador Ricardo Junqueira; Leitura da indicação nº. 62/23, do Vereador Oséias; Leitura das indicações nº. 63 e 64/2023, do Vereador Mandela. **Ato Contínuo**. As indicações foram deferidas, e as demais proposições foram encaminhadas para as Comissões para emissão de Pareceres. Nada mais havendo neste dispositivo, passou-se ao **Grande Expediente**. Não constou vereador inscrito, passou-se então à **Ordem do Dia**. A Moção de Apoio nº. 01/2023, de autoria do Vereador Aginaldo Moura, a qual manifesta apoio ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas Constitucionais

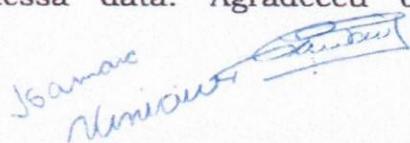
  
André de França Rosa  
Josimar Antônio França de Oliveira  
Isamara Eva da Maia Ramos

e Republicanas das Competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal, com parecer favorável da comissão pertinente, foi aprovado em discussão e em votação única, por unanimidade dos presentes. Encerrada a ordem dia passou-se então para a **Palavra Livre aos Vereadores** para explicações pessoais. **O Vereador Aguinaldo Moura**, após os cumprimentos, felicitou as crianças e professores pela data comemorativa, agradeceu o Prefeito Martins pelo patrolamento da MT 265 e o atendimento de sua indicação de reforma da ponte sobre o Córrego Poças na Comunidade Postinho. Informou que os maquinários do "Consórcio" chegarão ao Município na próxima semana. Finalizou tecendo comentários sobre a Moção de Apoio ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas Constitucionais e Republicanas das Competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal. **O Vereador Ricardo Junqueira**, após as saudações, parabenizou os vereadores pela conquista, em especial a Vereadora Cláudia pelo veículo destinado a assistência social. De igual forma o Deputado Valmir Moretto e o Prefeito Martins pela pavimentação asfáltica de 15 km da rodovia MT 265. Dissertou sobre a indicação apresentada nesta data. **A Vereadora Cláudia**, após os cumprimentos, agradeceu o Deputado Valmir Moretto pelo veículo fiat Strada destinado a Secretaria de Assistência Social. Parabenizou o Prefeito Martins por não medir esforços para aceitar todas emendas destinada ao Município, vez que muitas exigem contrapartida. Finalizou dizendo que irá lutar por mais 30 km de pavimentação asfáltica para a rodovia MT 265. **O Vereador Josimar**, após as saudações, parabenizou a Vereadora Claudia e o Deputado Valmir Moretto pelo veículo destinado a Assistência Social, de igual maneira o Prefeito Martins e o Vereador Aguinaldo pela pavimentação de 15 km da MT 265. Informou que está colhendo assinatura em um abaixo assinado cobrando a construção de um trevo no entroncamento da BR 174 com a rodovia MT 265. Finalizou convidando todos para a festa do dia das crianças que acontecerá na Comunidade Pedro Neca no próximo dia 22. **O Vereador Mandela**, após os cumprimentos, enalteceu o trabalho prestado pelo Deputado Valmir

  
A. L. de O. Chaves  
Josimar  
Mandela  
Santana

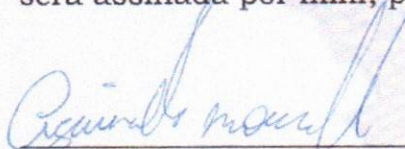
Moretto ao Município de Porto Esperidião, destinando recentemente um veículo para Assistência Social, recurso para Reforma do PSF do Distrito de Vila Cardoso, emenda está realoca a pedido da Vereadora Cláudia, sendo assim direcionada para aquisição e instalação de dois playgrounds através de parceria firmada com Rotary Clube. Por fim, enfatizou que em breve o Deputado Valmir Moretto também estará destinando uma emenda parlamentar para realização do circuito de futebol na região. Não havendo mais oradores, o dispositivo foi encerrado, passando-se para **Palavra Livre aos Líderes de Bancadas**. Não houve oradores, passou-se à **Palavra Livre aos Líderes Partidários**. **O Vereador Mandela**, retornou à tribuna para enfatizar o término da obra de pavimentação de 15 km da rodovia MT 265, de igual forma pediu empenho dos demais para a continuação da pavimentação, ao menos o projeto. Parabenizou a Vereadora Cláudia pela emenda que destinou um veículo Assistência Social. Justificou a indicação apresentada no pequeno expediente. Finalizou parabenizando os organizadores da Copa Regional. **O Vereador Ricardo Junqueira**, retornou à tribuna para parabenizar o término da obra de pavimentação asfáltica de 15 km da rodovia MT 265. Pontuou emendas parlamentares destinadas ao Município pelo Deputado Emanuelzinho, bem como, parabenizou o Prefeito Martins por aceitar todas emendas destinadas ao Município, não medindo esforços para cumprir com as contrapartidas. **O Vereador Mandela**, fez uso novamente da palavra, informando que em breve projeto visando alteração do estádio Municipal de Futebol de Campo, a fim de fazer justa homenagem ao Senhor José Jaivona. Não havendo outros oradores, a **Presidente Isamara Ramos** fez suas **Considerações Finais**: Após as saudações, parabenizou os aniversariantes do mês, assim como as crianças e os professores pela data comemorativa. Parabenizou a Vereadora Cláudia pela emenda que destinou um veículo Assistência Social. Parabenizou o Vereador Ricardo juntamente com o Deputado Emanuelzinho pelas emendas destinadas ao Município. Enalteceu a conclusão da pavimentação de 15 km da rodovia MT 265, reforçando a necessidade da união dos Pares para continuidade da pavimentação da MT 265. Parabenizou as indicações apresentadas nessa data. Agradeceu o Prefeito Martins pelo

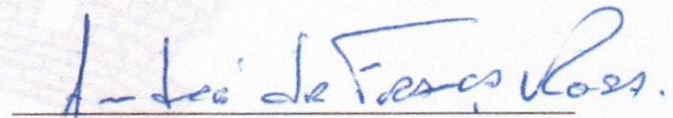







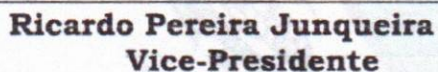
atendimento de sua indicação de reparos na iluminação da praça da Vila Cardoso. Parabenizou o Vereador Mandela e membros da Líder Sul, juntamente com o Deputado Valnir Moretto pelo carinho e dedicação ao esporte na região. Finalizou destacando a emenda destinada através do Deputado para instalação de playgrounds, agradecendo a parceria do Rotary e Prefeito Martins que viabilizaram o recebimento da emenda. Nada mais havendo a tratar, a presente Sessão foi encerrada, e eu, Vereador André de França Rosa, lavrei esta ata em igual teor ao que foi sucedido e que após lida e achada conforme, se aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais Vereadores:

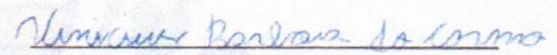
  
Aguinaldo Moura da Silva  
Vereador

  
André de França Rosa  
Primeiro Secretário

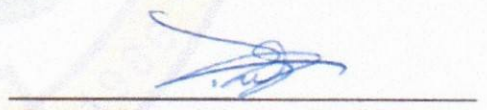
  
Cláudia Regina de Paula M. Oliveira  
Vereadora


  
Josimar Antônio F. de Oliveira  
Segundo Secretário

  
Ricardo Pereira Junqueira  
Vice-Presidente

  
Vinicius Barbosa do Carmo  
Vereador

  
Oseias Ferreira  
Vereador

  
Ronaldo Adriano de Oliveira  
Vereador

  
Isamara Eva da Maia Ramos  
Presidenta



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL	
Fis.	
Rub.	
PORTO ESPERIDIÃO	

### PARECER Nº. 31/2023

Assunto: **Conta anuais de Governo, exercício 2022, gestão Prefeito Martins dias de Oliveira.**

Autoria: **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**

### RELATÓRIO

Por meio do ofício nº. 985/2023/GABPRES - JCN o TCE MT encaminhou a este Parlamento Municipal o Parecer Prévio Favorável relativo às contas anuais de governo exercício 2022, Gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, o qual foi protocolado nesta casa em 29 de setembro do corrente ano. Em seguida foi expedido edital de publicidade tornando público a discussão da matéria, sendo no dia 16 de outubro lido em Plenário o referido Parecer Prévio Favorável e encaminhado no dia seguinte para esta Comissão.

É o relatório.

### EXAME DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento ao determinado no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, incisos II e III da Constituição Estadual e § 2º do artigo 226 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, apresenta ao colendo Plenário das Deliberações Parecer Favorável desta Comissão quanto às Contas Anuais de Governo exercício 2022 – Processo nº. 8.994-0/2022 TCE-MT (com seus respectivos anexos e apensos), referente às Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, sob gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, o que faz da seguinte forma:



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

CÂMARA MUNICIPAL	
Fls.	120
Rub.	
PORTO ESPERIDIÃO	

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da equipe de auditoria, em seu Relatório Técnico de Análise de Auditoria, depois de analisar o processo e as defesas, manifestou pela manutenção de 3 (três) irregularidades, sendo 2 (duas) grave e 1 (uma) moderada.

Notificado, o Gestor apresentou as devidas justificativas, que analisadas pela equipe técnica da secretaria supra mencionada, concluiu sentido de manter incólume todos os achados de auditoria.

O Município de Porto Esperidião possui Regime Próprio de Previdência, por esse motivo a Secretaria de Controle Externo de Previdência emitiu Relatório Técnico Preliminar indicando a presença irregularidades, por sua vez, citado, o gestor do RPPS contestou os apontamentos, cujas razões, ao julgo da Unidade Técnica, foram suficientes para afastá-los.

O Ministério Público de Contas, opinou pela manutenção das irregularidades, na mesma linha de raciocínio da equipe técnica de auditoria.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe é atribuída pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Mato Grosso, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Valter Albano, emitiu Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, exercício de 2022.

No prazo regimental, esta Comissão procurou se inteirar do assunto relacionado ao processo ora em apreciação para julgamento, o que o faz com imparcialidade, isonomia e senso de justiça.

Ressalta-se que todos os Vereadores desta Casa de Leis, no intuito de cumprirem o papel fiscalizatório sobre o Poder Executivo, veem realizando, desde suas posses, o papel fiscalizatório.

Diante do exposto, este relator por tudo o mais que dos autos consta acompanha o Parecer Prévio n°. 14/2023 – Plenário Presidencial e em consonância com o **voto do Conselheiro Relator Valter Albano**, opina

André



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

CÂMARA MUNICIPAL	
Fls.	121
Rub.	121
PORTO ESPERIDIÃO	

favoravelmente à aprovação das Contas Anuais de Governo exercício 2022, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira.

Sob o prisma do Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **DETERMINAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

**I)** proceda segundo o princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF), o controle das receitas e das despesas, mediante exame atento dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, adotando em caso de constatação de queda das receitas estimadas ou mesmo de elevação dos gastos, medidas efetivas à luz da prescrição do art. 9º da LRF, a fim de que ao final do exercício financeiro, hajam disponibilidades financeiras para custear despesas inscritas em Restos a Pagar nas fontes até 31/12 (art. 50, caput, e art. 55, inciso III, alínea “b”, itens 3 e 4, da LRF), com observância do disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF, evitando assim o incremento da composição da dívida flutuante e garantindo a sustentabilidade fiscal do Município;

**II)** promova medidas efetivas no sentido de garantir o envio eletrônico a este Tribunal, dos documentos e informes obrigatórios de remessa imediata ou mensal, de modo fidedigno, em atendimento ao disposto nos arts. 146, caput e § 3º, 152, §§ 1º e 3º, e 188, todos do RITCE/MT, assegurando que os fatos contábeis estejam devidamente registrados à luz das prescrições normativas;

**III)** diligencie junto ao Setor de Contabilidade da Administração Municipal, a fim de que haja o efetivo acompanhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, comparando as receitas de capital realizadas com as previstas para o período, adotando, se necessário em caso de aquelas apresentarem baixa efetividade, as medidas previstas no artigo 9º, §§ 1º, 2º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de assegurar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo

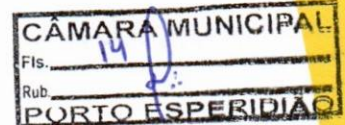
A. Lee



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000



de Metas Fiscais da LDO, e os custos ou resultados dos programas na gestão orçamentária; e,

**IV)** realize à luz do princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF), avaliação, em cada fonte, mês a mês, da ocorrência ou não de recursos disponíveis (superávit ou excesso de arrecadação), mediante exame atento dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, para que, em sendo constatada existência de saldo ou estando as receitas estimadas dentro da tendência observada para o exercício financeiro, se possa, então, promover abertura de créditos adicionais, em cumprimento ao disposto no art. 167, II, da CF, e nos artigos 43 e 59 da Lei 4.320/64.

Igualmente **RECOMENDAR** ao Chefe do Poder Executivo que:

**I)** que elabore e implemente, no âmbito de sua autonomia administrativa, um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município.

Após analisar o Parecer Prévio das Contas Anuais de Governo de Porto Esperidião exercício 2022 sob gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, cumulado com outros trabalhos de fiscalização realizados pelos Legisladores deste Parlamento Municipal, o Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/2023, no mérito, deve ser acolhido.

Face ao exposto, opino pela sua aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** as Contas Anuais de Governo de Porto Esperidião exercício 2022 sob gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, de igual forma encaminho o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação.

Porto Esperidião - MT, 04 de dezembro de 2023.

  
**André de França Rosa**

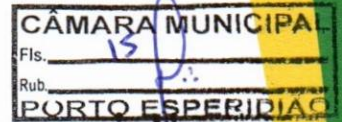
**Relator**



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000



## ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Em reunião realizada no dia 04 de dezembro do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores André de França Rosa, Ronaldo Adriano de Oliveira e Ricardo Pereira Junqueira, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização **APROVA** e **RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 04 de dezembro de 2023.

*André de França Rosa*  
**André de França Rosa**

**Relator**

*Ricardo Pereira Junqueira*  
**Ricardo Pereira Junqueira**  
**Presidente**

*Ronaldo Adriano de Oliveira*  
**Ronaldo Adriano de Oliveira**  
**Membro**





Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023.**

## **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EXERCÍCIO 2022.**

**A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** da Câmara Municipal de Porto Esperidião, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Artigo 226, Parágrafos 2º e 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, **apresenta** ao Colendo Plenário das Deliberações o seguinte **Projeto de Decreto Legislativo**:

**Art. 1º – FICAM APROVADAS** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, exercício 2022, Gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, na forma e orientação recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único.** Compõem este Decreto Legislativo os Processos nº. 8.994-0/2022 TCE-MT (com seus respectivos anexos e apensos) - Contas Anuais de Governo do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

**Art. 2º –** Determina-se ampla publicidade deste Decreto Legislativo, remetendo-se cópia de todo o processo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 4º –** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE...**

**PUBLIQUE-SE...**


**CUMPRE-SE.**

Plenário das Deliberações José Serafim Borges  
Porto Esperidião – MT, em 04 de dezembro de 2023.

  
**André de França Rosa**

**Relator**

  
**Ricardo Pereira Junqueira**  
**Presidente**

  
**Ronaldo Adriano de Oliveira**  
**Membro**

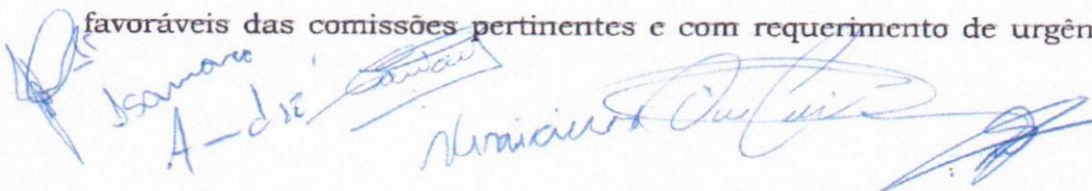
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  
04 DE DEZEMBRO DE 2023 DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO  
ESPERIDIÃO...**

---

---

Aos quatro e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, os Vereadores reuniram-se ordinariamente, sob a Presidência da Vereadora Isamara Eva da Maia Ramos, que, invocando a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia, declarou aberta a Sessão. Dando início aos trabalhos, depois de verificado o quórum regimental, a Presidenta autorizou a mim, André de França Rosa, Primeiro Secretário e ao Vereador Josimar Antônio França de Oliveira, Segundo Secretário, para o procedimento das leituras constantes do **Pequeno Expediente**: Leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior, a qual, em seguida, foi colocada em discussão única e não havendo manifestação, foi lançada em única votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Após, procedeu-se com a Leitura do Projeto Requerimento nº. 12/2023, dos Vereadores; **Leitura do Projeto de Decreto nº. 08/2023, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**; Leitura das Indicações 70 e 71/2023, do Vereador Oséias. **Ato Contínuo**. As indicações foram deferidas, e as demais proposições foram encaminhadas para ordem do dia. Nada mais havendo neste dispositivo, passou-se ao **Grande Expediente**. Não constou vereador inscrito, passou-se então à **Ordem do Dia**. **O Requerimento de urgência nº. 12/2023** de autoria dos Vereadores, que requer dispensa de pauta dos Projetos de Leis 18, 19 e 20/2023, em discussão e votação única foi aprovado por unanimidades dos presentes; **O Projeto de Lei Complementar nº. 08/2023**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre delimitação do Perímetro urbano do Distrito de Vila Cardoso, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, foi lançado em segunda discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **O Projeto de Lei nº. 18/2023**, de autoria do Vereador Oséias Ferreira, que declara patrona da Educação Municipal de Porto Esperidião e cria o dia de Maria Gregoria Ortiz Cardoso, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes e com requerimento de urgência aprovado em

*Isamara*  
*A - dr*  
*Josimar*



plenário, foi lançado em discussão e votação única foi aprovado por unanimidades dos presentes; **O Projeto de Lei nº. 19/2023**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre inclusão de ação no PPA e na LDO, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes e com requerimento de urgência aprovado em plenário, foi lançado em discussão e votação única foi aprovado por unanimidades dos presentes; **O Projeto de Lei nº. 20/2023**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito especial de até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com pareceres favoráveis das comissões pertinentes e com requerimento de urgência aprovado em plenário, foi lançado em discussão e votação única foi aprovado por unanimidades dos presentes; **O Projeto de Lei nº. 15/2023**, de autoria do Poder Executivo, que estima e fixa as despesas do Município para o exercício de 2024, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, foi lançado em primeira discussão e primeira votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **A emenda modificativa nº. 01/2023**, de autoria dos Vereadores, que modifica o inciso I do artigo 3º do Projeto de Lei 15/2023, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, foi lançado em discussão e votação única, sendo aprovada por unanimidade dos presentes; **O Projeto de Lei Complementar nº. 09/2023**, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei Complementar nº. 132/2022 (Código Tributário Municipal), com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, foi lançado em segunda discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **O Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/2023**, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dispondo sobre a aprovação das Contas Anuais de Governo exercício 2022, foi lançado em primeira votação nominal, sendo aprovado por 9 (nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário. Encerrada a ordem dia passou-se então para a **Palavra Livre aos Vereadores** para explicações pessoais. **O Vereador Oseias**, após os cumprimentos, dissertou sobre as indicações apresentadas nesta data. **O Vereador Mandela**, após as saudações, parabenizou o Vereador Oséias pelas indicações, externando seu apoio. Agradeceu o Deputado Valmir Moretto, O Secretário da SINFRA Sr. Marcelo, o Rotary Club, bem como, o Poder Executivo Municipal, pois através do empenho de todos o Município de Porto Esperidião foi contemplado com a instalação de dois Parquinhos Infantil que serão inaugurados em breve. O Vereador Ricardo, após as saudações, parabenizou os

Isamaro

André

Município


Vereadores Mandela e Isamara por não medirem esforços em buscar recursos para instalação dos parquinhos. Não havendo mais oradores, o dispositivo foi encerrado, passando-se para **Palavra Livre aos Líderes de Bancadas**. Não houve oradores, passou-se à **Palavra Livre aos Líderes Partidários**. **O Vereador Mandela**, retornou à tribuna para informar que esteve em Cuiabá, onde através da assessoria do Deputado Valmir Moretto, diligenciou juntou a Energisa cobrando urgência na implantação das novas tarifas, cobrou também vistoria na linha de energia da Comunidade Vila Picada, na qual a energia chega apenas monofásica e precisa urgentemente que seja disponibilizada sistema trifásico. Noticiou a entrega de mais tendas para as Comunidades do Município. Finalizou solicitando à Vereadora Cláudia informações sobre como está sendo feito o cadastro no CRAS para o programa de entrega de casas populares. **A Vereadora Cláudia**, após os cumprimentos, fez uso do direito de resposta, e prestou todos os esclarecimentos de como está sendo feito o cadastro no CRAS para o programa de entrega de casas populares. Não houve oradores. Em seguida a **Presidente Isamara Ramos** fez suas **Considerações Finais**: Após as saudações, felicitou o Vereador Aguinaldo pelo aniversário, destacou a realização do evento da Mulher Rural que aconteceu no final de semana, parabenizou o Vereador Mandela pela cobrança junto a energisa e entrega de tendas. Também agradeceu e parabenizou todos envolvidos pelo empenho na instalação de dois parquinhos no Município de Porto Esperidião, destacando a necessidade de todos os pares continuarem a buscar recursos para o Município. Pediu aos pais que ajudem a cuidar e zelar pelo espaço. Finalizou parabenizando o Vereador Oséias pelas indicações apresentadas. Nada mais havendo a tratar, a presente Sessão foi encerrada, e eu, Vereador André de França Rosa, lavrei esta ata em igual teor ao que foi sucedido e que após lida e achada conforme, se aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais Vereadores:


---

**Aguinaldo Moura da Silva**  
Vereador

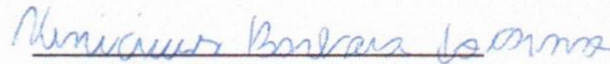
*André de França Rosa*


**André de França Rosa**  
Primeiro Secretário


  
Cláudia Regina de Paula M. Oliveira  
Vereadora

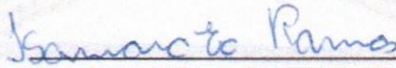
  
Josimar Antônio F. de Oliveira  
Segundo Secretário

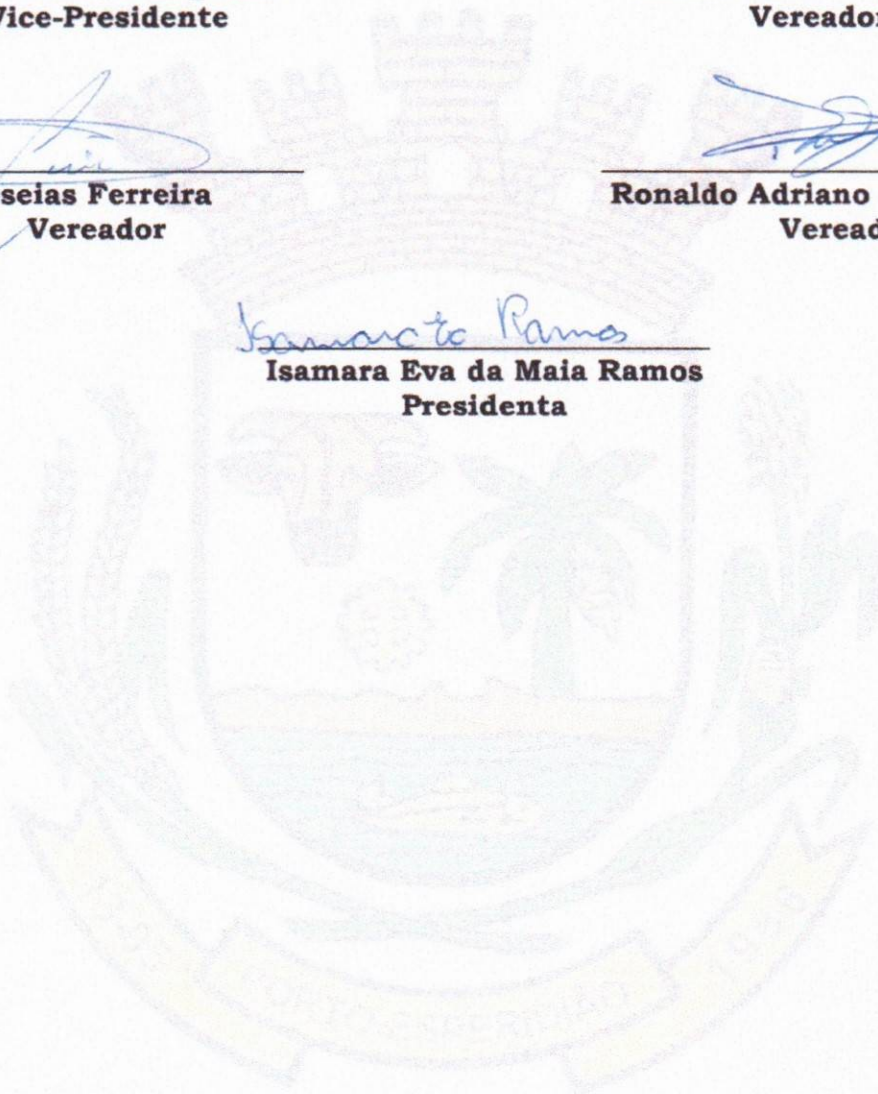
Ricardo Pereira Junqueira  
Vice-Presidente

  
Vinicius Barbosa do Carmo  
Vereador

  
Oseias Ferreira  
Vereador

  
Ronaldo Adriano de Oliveira  
Vereador

  
Isamara Eva da Maia Ramos  
Presidenta



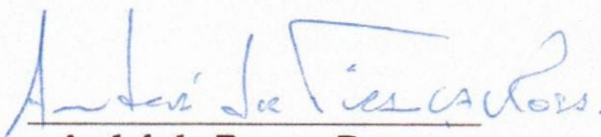
**SINOPSE DA ATA DA SESSÃO  
ORDINÁRIA DO DIA 18 DE  
DEZEMBRO DE 2023 DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO  
ESPERIDIÃO...**

---

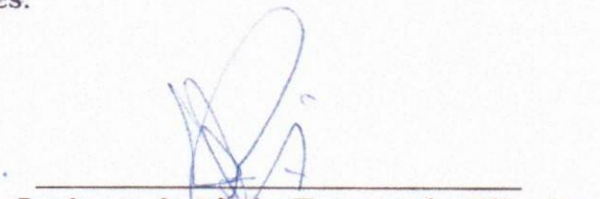
Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, os Vereadores reuniram-se ordinariamente, no Plenário José Serafim Borges, sob a Presidência da Vereadora Isamara Eva da Maia Ramos, que, invocando a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia, declarou aberta a Sessão. Dando início aos trabalhos, depois de verificado o quórum regimental, a Presidenta autorizou a mim, André de França Rosa, Primeiro Secretário e ao Vereador Josimar Antônio França de Oliveira, Segundo Secretário, para o procedimento das leituras constantes do **Pequeno Expediente**: Leitura da Ata da Sessão Anterior que, após lida, foi colocada em discussão única e não havendo manifestação, foi lançada em única votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Leitura do Projeto de Lei nº. 21/2023, da Vereadora Cláudia Regina de Paula Marques Oliveira; Leitura do Projeto de Lei nº. 22/2023, do Poder Executivo; Leitura do Requerimento nº. 13/2023, dos Vereadores; Leitura do Requerimento nº. 14/2023, dos Vereadores. **Ato Contínuo**, os Requerimentos nº. 13 e 14/2023 foram encaminhados para a Ordem do Dia da Sessão e se aprovados, também os os projetos de leis nº. 21 e 22/2023. Passou-se ao **Grande Expediente**. Não constou vereador inscrito, passou-se à **Ordem do Dia**. **O Requerimento nº. 13/2023**, de autoria dos Vereadores, pleiteando dispensa de pauta do Projeto de Lei nº. 21/2023, foi lançado em votação única, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. **O Requerimento nº. 14/2023**, de autoria dos Vereadores, pleiteando dispensa de pauta do Projeto de Lei nº. 22/2023, foi lançado em votação única, sendo aprovado por unanimidade dos presentes **O Projeto de Lei nº. 21/2023**, de Autoria da Vereadora Cláudia Regina de Paula Marques Oliveira, que dispõe sobre declaração de utilidade pública do Rotary Club de Porto Esperidião/MT, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes e com requerimento de

Handwritten signatures of the council members, including the President and Secretaries, at the bottom of the page.


dispensa de pauta, foi lançado em discussão única. Em única votação. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. **O Projeto de Lei nº. 22/2023**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe autorização para o Poder Executivo conceder direito de uso de imóvel público, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes e com requerimento de dispensa de pauta, foi lançado em discussão única. Em única votação. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes **O Projeto de Lei nº. 15/2023**, de autoria do Poder Executivo, que estima e fixa as despesas do Município para o exercício de 2024, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, foi lançado em segunda discussão e segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **O Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/2023**, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dispendo sobre a aprovação das Contas Anuais de Governo exercício 2022, foi lançado em segunda votação nominal, sendo aprovado por 08 (oito) votos favoráveis, 01 (um) ausente e nenhum voto contrário. Nada mais a tratar na Ordem do Dia, encerrou-se este expediente, passando para a Palavra **Livre aos Vereadores para Explicações Pessoais**. Fizeram uso da palavra os Vereadores e Vereadores André, Mandela, Claudia, Oseias e Josimar. Não havendo mais oradores, encerrou-se este expediente e passou-se para a **Palavra Livre aos Líderes de Bancadas**. Não houve orador. Passou-se então para a **Palavra Livre aos Líderes Partidários**. Fez uso da palavra o Vereador Mandela. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Vereadora Isamara Eva da Maia Ramos, fez as suas Considerações Finais. Em seguida suspendeu os trabalhos por 10 (dez) minutos para que fosse lavrada a presente ata, após solicitou a mim, André de França Rosa que lesse a Sinopse de Ata da presente Sessão, em igual teor ao que foi sucedido e que após lida, e achada conforme, se aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais Vereadores:




**André de França Rosa**  
Primeiro Secretário

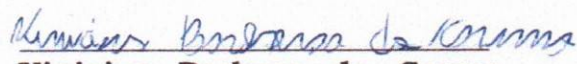


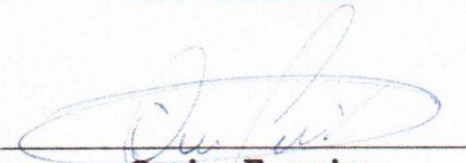
**Josimar Antônio França de Oliveira**  
Segundo Secretário


  
**Cláudia Regina de Paula M. Oliveira**  
Vereadora

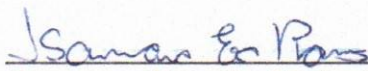
  
**Aguinaldo Moura da Silva**  
Vereador

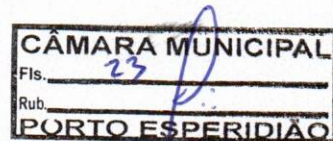
**Ricardo Pereira Junqueira**  
Vice-Presidente

  
**Vinicius Barbosa do Carmo**  
Vereador

  
**Oseias Ferreira**  
Vereador

  
**Ronaldo Adriano de Oliveira**  
Vereador

  
**Isamara Eva da Maia Ramos**  
Presidente

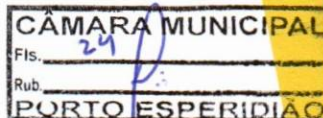




Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.**

## **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EXERCÍCIO 2022.**

**Isamara Eva da Maia Ramos**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário das Deliberações **aprovou** e ele **promulga** o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º – FICAM APROVADAS** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, exercício 2022, Gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, na forma e orientação recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único.** Compõem este Decreto Legislativo os Processos nº. 8.994-0/2022 TCE-MT (com seus respectivos anexos e apensos) - Contas Anuais de Governo do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

**Art. 2º –** Determina-se ampla publicidade deste Decreto Legislativo, remetendo-se cópia de todo o processo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

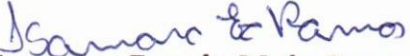
**Art. 3º –** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE...**

**PUBLIQUE-SE...**

**CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Presidente  
Câmara Municipal de Porto Esperidião  
Em 18 de dezembro de 2023**

  
**Isamara Eva da Maia Ramos**  
Presidente

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, CLODOALDO GERMANO DOS REIS** no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica e Regimento Interno.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica decretado recesso legislativo no período de 19 de dezembro a 15 de fevereiro de 2024.

Os serviços essenciais os trabalhos administrativos necessários ficam mantidos em cumprimentos as obrigações necessárias, voltando dia 02 de janeiro de 2024 das 07:00 às 11:00hs.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planalto da Serra -MT, em 19 de dezembro de 2023.

**CLODOALDO GERMANO DOS REIS**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre o Recesso Legislativo e o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências”.*

**REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 35, § 3º e § 4º, do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinado o **Recesso Legislativo** na Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, durante o período entre os dias 19 de dezembro de 2023 à 14 de fevereiro do ano de 2024, conforme determina o Regimento Interno.

Art. 2º - Durante o período de **Recesso Legislativo**, o horário de expediente ao público será no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 19 de dezembro de 2023.

**REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO**

Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**GABINETE DA PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.**

**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EXERCÍCIO 2022.**

**Isamara Eva da Maia Ramos**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário das Deliberações **aprovou** e ele **promulga** seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º – **FICAM APROVADAS** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, exercício 2022, Gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, na forma e orientação recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único.** Compõem este Decreto Legislativo os Processos nº. 8.994-0/2022 TCE-MT (com seus respectivos anexos e apensos) - Contas

Anuais de Governo do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

Art. 2º – Determina-se ampla publicidade deste Decreto Legislativo, remetendo-se cópia de todo o processo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE...**

**PUBLIQUE-SE...CUMPRASE.**

Gabinete da Presidente

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 18 de dezembro de 2023

**Isamara Eva da Maia Ramos**

Presidente



**GABINETE DA PRESIDENTE**

**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CARTA CONVITE 004/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2023**

A Presidente da Câmara de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais, torna Público a **HOMOLOGAÇÃO da CARTA CONVITE de Licitação nº 04/2023** - Do objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviços e obras de reforma interna do prédio, da Câmara Municipal Porto Esperidião.**

Em favor da empresa: **C C ROSA INTERMEDIações E CONSTRUçõES LTDA CNPJ: 37.623.787/000158**

**Valor total de: R\$: 326.372,63 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).**

Porto Esperidião, 19 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**Isamara Eva da Maia Ramos-Presidente.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE – GED (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) PARA SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT, conforme Termo de Referência** c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo: Nº 009/2023 – DISPENSA Nº 006/2023;** e) Valor Global de toda a aquisição: **R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) sendo R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais** f) **CONTRATADA: Empresa Êxito Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ: 32.598.946/0001-98, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 716 Sala 3, Bairro Centro, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, CEP 78.285-000, representada pelo seu proprietário o senhor Fabiano dos Reis Leocadio, brasileiro, solteiro residente e domiciliado na Rua Leon Denis nº 158, Jardim Popular, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, CEP 78.285-000, portador da Cédula de Identidade nº 17148626 SSP/MT e CPF nº 013.997.571-30. G) Autorização: em 14/12/2023, por VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA; H) Ratificação/Homologação: em 19/12/2023, por VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA.**



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000



Porto Esperidião – MT, 19 de dezembro de 2023.

**Ofício nº. 105/23/GP/OSK**

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos através do presente encaminhar o Decreto Legislativo nº. 18/2023, que dispõe sobre as anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, exercício 2022, gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, que foi aprovado pelos Parlamentares Municipais desta Casa de Leis nas Sessões Ordinárias dos dias 04/12/2023 e 18/12/2023.

De igual forma, encaminhar também os autógrafos de Leis nº. 933, 934 e 935/2023, todas aprovados por este parlamento municipal na última sessão do dia 18/12/2023.

Cordialmente,

  
Isamara Eva da Maia Ramos

Presidenta

**Ao Exmo.**

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

**DD. Prefeito Municipal**

**Porto Esperidião – MT.**

*Recebido em  
19.12.2023  
João Bano*